

## AVISO DE ABERTURA

### ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) 2017/2018

**Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para preenchimento de 35 postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de técnico superior.**

Para efeitos do disposto nos artigos 1.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e no uso da competência em matéria de Gestão de Recursos Humanos, na sequência de aprovação do Mapa de Pessoal de 2017 na Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 7 de dezembro de 2016, e sob minha proposta de abertura datada de 1 de agosto de 2017 e aprovada na Reunião de Câmara de 2 de agosto de 2017, torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da publicação no sítio do Município de Peniche e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Peniche, o período de candidaturas para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, de 35 técnicos habilitados para lecionar AEC no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para a carreira/categoria de técnico superior, nas seguintes atividades:

- Ref.ª A – Património e História Local (PHL) – 1 vaga
- Ref.ª B – Programação e Robótica (PR) – 1 vaga
- Ref.ª C - Atividade Física e Desportiva (AFD) – 15 vagas
- Ref.ª D – Ensino de Inglês (ING) – 6 vagas
- Ref.ª E – Atividades Lúdico-Expressivas (ALE) – 8 vagas
- Ref.ª F – Laboratório de Ciências Experimentais (LCE) – 4 vagas

Nos seguintes termos:

- 1) **Caraterização do posto de trabalho:** Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, conjugado com ao artigo 17.º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 2) **Horários e carga horária semanal:** A definir pelos Agrupamentos de Escolas, sendo estimado que estes terão a duração de 2 a 16 horas, nos termos do ponto 6 do artigo 18.º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 3) **Requisitos gerais de admissão:** Os constantes no artigo 17.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e os adequados ao desenvolvimento das atividades, conforme previsto no artigo 17.º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, nomeadamente os constantes no Anexo I.
- 4) **Contrato de Trabalho:** Os contratos de trabalho a celebrar têm a natureza de contratos em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, e serão celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, e têm por objeto a realização de AEC.

- 5) **Duração do contrato:** Os contratos de trabalho têm a duração mínima de 30 dias, caducando no termo do ano escolar 2016/ 2017, conforme previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/ 2015, de 24 de agosto.
- 6) **Remuneração:** 12,67€ (tempo letivo/hora);
- 7) **Local de Trabalho:** As atividades docentes decorrerão nas Escolas do 1.º Ciclo dos Agrupamentos do Concelho de Peniche;
- 8) **Método de Seleção:** Avaliação Curricular (AC) - Este fator será valorado na escala de 0 a 100 pontos seguindo a aplicação da seguinte fórmula:  
**AC = PC 50p + TSG 20p + TSAEC 30p = 100 pontos**

Em que:

- Perfil/ Currículo = PC
- Tempo de Serviço Geral = TSG
- Tempo de Serviço nas AECS = TSAEC

- 9) **CrITÉrios de seleço para hierarquizaço dos candidatos:** Ver Anexo I.
- 10) **CrITÉrios de desempate:** Ver Anexo I.
- 11) **Excluso de Candidatos:** Sero excluidos os candidatos que no cumpram os requisitos e perfil exigidos;
- 12) **Formalizaço das Candidaturas:** Forma, prazo e local para apresentaço de candidaturas:
  - 12.1 - **Forma:** As candidaturas devero ser formalizadas mediante utilizaço de Formulrio **Obrigatrio**, disponvel no stio do Municpio de Peniche. Deve juntar Documentos exigidos no ponto 12.4 deste aviso.
    - 12.1.1 - As candidaturas devero ser apresentadas **em suporte papel**, mencionando no envelope, a referncia (s)  qual se candidata;
  - 12.2 - **Prazo:** O prazo de entrega para as candidaturas  de **3 dias teis**, a contar da data da publicaço do presente aviso, conforme ponto 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redaço.
  - 12.3 - **Local:** As candidaturas devero ser dirigidas ao Presidente da Cmara Municipal de Peniche, e entregues pessoalmente (mediante passagem de recibo de entrega comprovativo) na **Secço de Recursos Humanos 2, no Edifcio Cultural Municipal, entre as 9h00 e as 13h00, e entre as 14h00 e as 17h00**, ou atravs de correio registado com aviso de receço, at ao termo do prazo, para Municpio de Peniche, Largo do Municpio, 2520 -239 Peniche.
  - 12.4 - **Documentos a apresentar:**
    - Formulrio Obrigatrio de Candidatura;
    - Fotocpia de Certificado de Habilitaçes;
    - Fotocpia de Comprovativos de Formaço Profissional Relevantes para a modalidade (s) a que se candidata;
    - Comprovativo de tempo de serviço total;
    - Comprovativo de tempo de serviço nas AEC total;

- Comprovativo de tempo de serviço nas AEC no Município de Peniche;
- Simulação de avaliação curricular de preenchimento obrigatório (para cada área/referência a que concorre).

12.4.1 - A não apresentação de todos os documentos obrigatórios determina a exclusão do procedimento.

12.5 - No sítio do Município de Peniche vai encontrar, para cada referência, um Simulador de Avaliação Curricular para preencher integralmente.

**É obrigatório entregar os simuladores respeitantes à(s) referência(as) a que concorre, devidamente preenchidos, juntamente com a sua candidatura.**

**12.6 - Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.**

**12.7 - A cada referência corresponderá uma candidatura diferente, sob pena de não ser considerada.**

13) **Seleção, ordenação e reserva de recrutamento:** Conforme previsto no ponto 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, terminado o período de candidaturas, o Município procede ao apuramento e seleção dos candidatos elegíveis e elabora listas de ordenação por modalidade, que constituirão reserva de recrutamento até ao final do ano escolar.

13.1 - Para efeitos de validação da classificação, o candidato poderá, nos dois dias úteis seguintes ao da publicação das listas de ordenação por atividade, pronunciar-se sobre eventual discordância da classificação, por via eletrónica para o endereço [educacao@cm-peniche.pt](mailto:educacao@cm-peniche.pt);

13.3 - Findo esse período, os candidatos serão convocados, por via eletrónica (para o email que consta do formulário de candidatura) para atribuição de horário.

14) **Falsas declarações:** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

15) Para obter mais informações, o candidato poderá aceder ao sítio da Internet do Município de Peniche (*Educação – AEC*) ou contactar o Serviço de Educação.

16) Para efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, este aviso é publicitado nos sítios da internet do Município de Peniche e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, bem como será afixado em local visível e público das instalações do Município de Peniche, e dos Agrupamentos.

17) As candidaturas decorrerão nos dias 09, 10 e 11 de agosto.

Paços do Município, 04 de agosto de 2017,

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche,

  
António José Correia

